



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 049/2018

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191/17 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal–Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 12200.972000/1180-05, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pompeu de Mattos.

O recurso tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” com previsão para aquisição de 13 equipamentos, a saber:

- 10 (dez) ar condicionado, de 17.000 a 21.000 BTUs, tipo Split, quente e frio;
- 01 (um) ar condicionado, de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, quente e frio;
- 01 (um) veículo de passeio (transporte de equipe), cinco lugares, câmbio manual, bicompostível, 4 portas, motorização 1.4 a 1.6, direção elétrica/hidráulica, com ar condicionado;
- 01 (um) televisor, tipo LED, porta USB, Full HD, conversor digital, tela de 42” até 50”.

O recurso foi empenhado pelo Ministério da Saúde e ainda não foi disponibilizado o recurso financeiro no banco. Este projeto, após sua discussão e, se aprovado, servirá para que o Município elabore o devido processo licitatório, modalidade pregão e, a entrega dos equipamentos somente ocorrerá após a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 24 de agosto de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal de Jaguari



PROJETO DE LEI N° xxx/2018

“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 100.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 4B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal da Saúde “DESPESAS DE CAPITAL” a ação de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Proposta nº 12200.972000/1180-05 do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.179, de 26/09/2017, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal da Saúde, Programa 0183, denominado “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” conforme Proposta nº 12200.972000/1180-05 do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, emenda Parlamentar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22/11/2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

VÍNCULO: 4.505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

PROJETO: 1.148 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

Art. 4º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE” via “PLANO DE TRABALHO”, Emenda Parlamentar, Proposta nº 12200.972000/1180-05 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), XX DE AGOSTO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: ____ / 08 / 2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO
Secretário de Administração